

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CUIDADOS ESPECIALIZADOS A PACIENTES
NEUROLÓGICOS**

EDITAL Nº 001/2026

A Casa de Saúde Menino Jesus de Praga (CSMJ), em parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul (CIEE-RS), torna público o presente Edital, que estabelece as normas, os critérios, os procedimentos e os prazos para inscrição, seleção, matrícula e participação no **Curso Livre de Qualificação em Cuidados Especializados a Pacientes Neurológicos**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O curso será ofertado gratuitamente, na modalidade presencial, com reserva de vagas para públicos prioritários, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.2. O curso possui caráter teórico e observacional, contemplando aulas teóricas, simulações realísticas, quando aplicável, e atividades práticas observacionais, sempre sob supervisão e orientação de profissionais designados pela instituição promotora.
- 1.3. A execução do processo seletivo observará os princípios da impessoalidade, transparência, isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, todas gratuitas.
- 2.2. Do total de vagas, 12 (doze) vagas, correspondentes a 60% (sessenta por cento), serão destinadas aos públicos prioritários definidos neste Edital.
- 2.3. As demais 8 (oito) vagas serão destinadas ao público geral.
- 2.4. O preenchimento das vagas observará os requisitos estabelecidos neste Edital, a reserva destinada aos públicos prioritários e a ordem de classificação, quando houver, a lista de espera.
- 2.5. Terão prioridade, para fins de ocupação das vagas reservadas, as pessoas candidatas que comprovarem, ao menos, um dos critérios abaixo:
 - a) pessoa em situação de desemprego;
 - b) mulher chefe de família, gestante ou puérpera;

- c) pessoa com deficiência;
- d) pessoa preta, parda, indígena, migrante/refugiada e pessoa trans/travesti;
- e) pessoa residente em território de alta vulnerabilidade social;

2.6. Os critérios de prioridade não são excludentes entre si, podendo ser cumulativos.

2.7. A comprovação dos critérios de prioridade será realizada por meio de documentação própria, autodeclaração e/ou documentos complementares, conforme previsto neste Edital e em seus anexos.

2.8. A falsidade das informações prestadas, a omissão de dados relevantes ou a apresentação de documentação inidônea implicará desclassificação imediata, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

2.9. Não havendo pessoas candidatas suficientes para o preenchimento integral das vagas reservadas aos públicos prioritários, estas poderão ser remanejadas para ampla concorrência, a critério da organização do curso.

2.10. As vagas ofertadas neste Edital destinam-se prioritariamente ao público externo, sendo permitida a participação de pessoas colaboradoras da CSMJP apenas se houver sobra de vagas.

3. DOS REQUISITOS E DAS ETAPAS

3.1. Poderão se inscrever para concorrer às vagas do curso as pessoas candidatas que cumpram os requisitos abaixo:

- a) ser profissional de Enfermagem, na condição de Enfermeiro(a) ou Técnico(a) de Enfermagem, com formação concluída e devidamente comprovada;
- b) possuir registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (COREN-RS);
- c) ter disponibilidade para participar das aulas presenciais nas datas e horários previstos;
- d) apresentar, durante o processo seletivo e/ou matrícula, conforme for solicitado, toda a documentação exigida neste Edital.

3.2. A ausência de qualquer dos requisitos obrigatórios implicará a inabilitação da candidatura.

3.3. O processo seletivo consiste nas seguintes etapas:

- 1º) fazer inscrição online, por meio de formulário eletrônico;

- 2º) contato com as pessoas inscritas para solicitação de informações complementares, envio da documentação solicitada e agendamento de entrevista presencial;
- 3º) realização de entrevista presencial;
- 4º) divulgação do resultado preliminar;
- 5º) período para interposição de recursos;
- 6º) divulgação do resultado final;
- 7º) realização da assinatura do contrato de matrícula;
- 8º) chamada da lista de espera, quando houver.

4. DO CURSO

- 4.1. O Curso Livre de Qualificação em Cuidados Especializados a Pacientes Neurológicos tem por objetivo geral qualificar as pessoas participantes para a compreensão e aplicação de condutas seguras, humanizadas e baseadas em evidências no cuidado a pacientes neurológicos de média e alta complexidade, em perspectiva teórica, com simulações realísticas, quando aplicável, e observacional.
- 4.2. O curso será realizado presencialmente na Casa de Saúde Menino Jesus de Praga, localizada na Rua Nelson Zang, nº 420, Bairro Intercap, Porto Alegre/RS.
- 4.3. As aulas ocorrerão às segundas, terças e quintas-feiras, no turno da noite, das 18h30 às 22h30, ressalvadas alterações excepcionais previamente comunicadas pela organização do curso.
- 4.4. O curso terá carga horária total de 100 (cem) horas, sendo 88 (oitenta e oito) horas de aulas teóricas, com simulações realísticas, quando aplicável, e 12 (doze) horas de atividades práticas observacionais.
- 4.5. O período de realização do curso será de 05/10/2026 a 07/12/2026.
- 4.6. As atividades teóricas contemplarão aula inaugural, aulas dos módulos e aula de encerramento, além de simulações realísticas, quando aplicável. As atividades práticas serão exclusivamente observacionais e supervisionadas.
- 4.7. Para emissão do Certificado de Participação, será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária das atividades teóricas, e frequência de mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades práticas observacionais.
- 4.8. Não haverá avaliação de desempenho, prova, nota, conceito, média ou classificação final para fins de certificação.

4.9. É expressamente vedada a realização de procedimentos assistenciais em pacientes pelas pessoas participantes, sendo as atividades práticas limitadas às observações supervisionadas.

4.10. Quando necessário, a instituição fornecerá os equipamentos de proteção individual indispensáveis às atividades observacionais e de simulação realística, conforme suas normas internas.

4.11. O curso é inteiramente gratuito, não havendo cobrança de matrícula, mensalidade ou taxa de emissão de Certificado de Participação.

4.12. Serão concedidos às pessoas participantes regularmente matriculadas, observadas as condições previstas neste Edital, incentivos educacionais destinados a contribuir parcialmente com despesas de deslocamento e alimentação decorrentes da participação nas atividades formativas.

4.13. Os incentivos educacionais estarão condicionados à matrícula ativa e à frequência nas atividades previstas no cronograma do curso e não constituirão remuneração, bolsa de estudos, contraprestação de serviços ou vínculo empregatício de qualquer natureza.

4.14 A pessoa participante matriculada que deixar de comparecer, sem justificativa previamente aceita pela Coordenação do Curso, às duas primeiras aulas (aula inaugural e à aula correspondente ao primeiro módulo) terá sua matrícula cancelada, com consequente perda da vaga, que poderá ser destinada à primeira pessoa candidata classificada na lista de espera, observada a ordem de classificação.

4.15. Verificada, no decorrer do curso, a impossibilidade de a pessoa participante atingir a frequência mínima exigida para a emissão do Certificado de Participação, a Coordenação do Curso poderá proceder ao cancelamento de sua matrícula, mediante comunicação formal, encerrando sua participação nas atividades formativas, teóricas e práticas, a partir da data da comunicação.

4.16. O cancelamento da matrícula, nos termos deste Edital, implicará o encerramento da participação da pessoa no curso e a cessação da concessão dos incentivos educacionais eventualmente previstos, a partir da data de efetivação do cancelamento.

4.17 O Certificado de Participação será emitido pela instituição responsável, conforme os registros de frequência e as normas institucionais aplicáveis.

5. DA INSCRIÇÃO ONLINE

5.1. Para efetivação da inscrição, a pessoa candidata deverá acessar o site da CSMJP e preencher o formulário disponibilizado na página web, dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo.

5.2. Neste período, a pessoa candidata deverá:

a) Acessar o site da CSMJP e preencher o formulário de inscrição do curso, completando todas as informações solicitadas corretamente, pois o contato às pessoas inscritas será realizado com os dados fornecidos;

c) Enviar o formulário, após o preenchimento completo. A pessoa candidata inscrita deverá clicar em enviar o formulário eletrônico, seguindo as instruções contidas na página web.

5.3. A inscrição será gratuita.

5.4. As pessoas inscritas serão contatadas na ordem de inscrição e a estas será solicitado complemento de informações e envio de documentação;

5.5. A inscrição incompleta, ilegível, inconsistente ou enviada fora do prazo será desconsiderada.

5.6. A responsabilidade pela veracidade, legibilidade, autenticidade e completude dos documentos encaminhados é exclusiva da pessoa inscrita.

5.7. Dúvidas sobre o procedimento de inscrição poderão ser encaminhadas ao e-mail educacao@casadomenino.org.br ou ao WhatsApp +55 51 98043-8777.

6. DA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL

6.1. A equipe responsável pelo processo seletivo irá contatar individualmente, via WhatsApp e observada a ordem cronológica de inscrição, as 20 (vinte) primeiras pessoas inscritas, para solicitar as informações complementares e a documentação necessária à continuidade no processo seletivo.

6.2 Caso alguma pessoa candidata não esteja apta a prosseguir em qualquer etapa, seja por desistência, desclassificação, eliminação, não apresentação da documentação exigida, não comparecimento à entrevista ou por qualquer outro motivo que impeça sua continuidade no processo seletivo, será convocada, em seu lugar, a próxima pessoa inscrita da lista, respeitada a ordem cronológica de inscrição, sucessivamente, até o preenchimento das vagas disponíveis.

6.3. Será realizada análise criteriosa das informações prestadas e da documentação apresentada, para verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste

Edital. Após essa análise, as pessoas inscritas que atenderem aos requisitos e forem consideradas aptas serão contatadas individualmente para participação na etapa de entrevista e apresentação da documentação complementar.

6.4. Para fins de comprovação das informações prestadas na etapa de inscrição, as pessoas candidatas pré-selecionadas deverão apresentar a seguinte documentação complementar original, no momento da entrevista:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG ou documento equivalente);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pelo órgão competente, para fins de comprovação de inexistência de registros criminais, conforme exigência aplicável às pessoas que terão contato com os acolhidos da instituição, devendo o documento estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão emissor (exigência do Ministério Público do RS para instituições de acolhimento institucional de menores);
- e) Comprovante de conclusão do curso de graduação em Enfermagem ou conclusão do curso Técnico em Enfermagem;
- f) Comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (COREN-RS).
- g) As pessoas candidatas que se declararem integrantes dos públicos prioritários deverão apresentar, no momento da entrega da documentação complementar, a Declaração de Enquadramento no Público Prioritário, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos comprobatórios correspondentes à condição declarada, quando aplicável.

6.5. A documentação complementar deverá ser apresentada no prazo, local e/ou forma estabelecidos na convocação para a entrevista, sob pena de desclassificação da pessoa candidata do processo seletivo.

6.6. A equipe responsável pelo processo seletivo poderá solicitar documentos adicionais ou esclarecimentos sempre que necessário para a conferência das informações apresentadas pela pessoa candidata.

6.7. A falsidade, omissão ou inconsistência de informações prestadas no ato da inscrição ou constatadas durante a análise documental acarretará a eliminação da pessoa candidata do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

6.8. A apresentação de documentação incompleta, ilegível, incompatível ou divergente das informações prestadas na inscrição poderá acarretar a desclassificação da pessoa candidata.

7. DA ENTREVISTA COM AS PESSOAS CANDIDATAS APTAS

7.1. As pessoas candidatas pré-selecionadas serão convocadas para participar da etapa de entrevista, que será realizada em data, horário e local ou meio previamente informados pela equipe responsável pelo processo seletivo.

7.2. A entrevista terá como objetivo avaliar a compatibilidade da pessoa candidata com o perfil e os objetivos do **Curso Livre de Qualificação em Cuidados Especializados a Pacientes Neurológicos**, considerando, entre outros aspectos, seu interesse, disponibilidade, trajetória e adequação aos requisitos e objetivos do curso.

7.3. A entrevista constituirá etapa obrigatória do processo seletivo, sendo considerada na avaliação das pessoas candidatas pré-selecionadas.

7.4. O não comparecimento à entrevista, no dia, horário e local ou meio indicados na convocação, sem justificativa aceita pela organização do processo seletivo, implicará a desclassificação automática da pessoa candidata.

7.5. Durante a entrevista, a pessoa candidata poderá ser solicitada a prestar esclarecimentos sobre as informações fornecidas e apresentar informações complementares relacionadas ao seu perfil e à sua participação no curso.

7.6. A ausência de qualquer documento obrigatório, a apresentação de documentos ilegíveis ou a identificação de informações divergentes ou incompatíveis com os dados informados na inscrição poderá acarretar a desclassificação da pessoa candidata.

7.8. Após a realização das entrevistas e a conclusão da análise documental, será divulgada a relação das pessoas selecionadas, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DAS PESSOAS CANDIDATAS CONTEMPLADAS

8.1. A divulgação do resultado preliminar, do resultado final e da convocação para matrícula observará o cronograma do processo seletivo e será realizada nos canais institucionais informados pela organização do curso.

8.2. O cronograma poderá sofrer ajustes por necessidade institucional, mediante divulgação nos canais oficiais.

8.3. O cronograma previsto no Edital CSMJP contempla as seguintes etapas:

a) inscrições online: de 18/08/2026 a 07/09/2026

b) contato com as 20 (vinte) primeiras pessoas inscritas, conforme ordem de inscrição: 08/09/2026 a 09/09/2026

Na hipótese de não preenchimento das vagas ou de desclassificação, desistência ou inaptidão de pessoas candidatas ao longo do processo seletivo, serão convocadas as pessoas candidatas subsequentes, respeitada a ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas disponíveis.

c) envio da documentação: 10/09/2026 a 13/09/2026

c) etapa de entrevistas: 17/09/2026 a 18/09/2026

c) divulgação do resultado preliminar: 22/09/2026

d) interposição de recursos: 23/09/2026 a 24/09/2026

e) divulgação do resultado final: 28/09/2026

f) envio e recebimento do contrato de matrícula para assinatura: 28/09/2026 a 30/09/2026

g) chamada da lista de espera, se houver: 01/10/2026.

8.6. A matrícula somente será efetivada após a conferência documental e a assinatura dos termos obrigatórios previstos neste Edital.

8.5. Caso não seja assinado o contrato de matrícula no prazo estabelecido o implicará perda da vaga, com convocação da pessoa classificada subsequente da lista de espera, se houver.

9. DO TRATAMENTO DOS DADOS

9.1. Os dados pessoais informados serão tratados pela CSMJP e pelo CIEE-RS exclusivamente para as finalidades de inscrição, seleção, matrícula, questões pedagógicas, comunicação institucional e certificação, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

9.2. A pessoa candidata autoriza o tratamento dos dados necessários à execução do processo seletivo e do curso, sem prejuízo dos direitos previstos na legislação aplicável.

9.3. Poderão ser solicitados acesso, retificação, atualização ou eliminação de dados, observadas as hipóteses legais.

9.4. Os dados somente serão compartilhados quando indispensáveis à execução do curso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ou mediante outra base legal aplicável.

9.5. A participação no curso poderá envolver captação de imagem e voz para fins institucionais, pedagógicos e de divulgação, mediante termo específico de autorização.

9.6. O uso de imagem e voz será restrito às finalidades autorizadas, observadas as normas de proteção de dados, direito de imagem e sigilo institucional.

9.7. A autorização poderá ser revogada, a qualquer tempo, mediante requerimento formal, sem prejuízo da licitude dos usos já realizados.

9.8. A inscrição no processo seletivo implica ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e com o tratamento dos dados pessoais necessários à execução do processo seletivo e do curso.

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CUIDADOS ESPECIALIZADOS A PACIENTES
NEUROLÓGICOS**

EDITAL Nº 001/2026

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PÚBLICO PRIORITÁRIO

Eu, _____,
com inscrição no CPF sob o nº _____, pessoa candidata
ao Curso Livre de Qualificação em Cuidados Especializados a Pacientes Neurológicos,
declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que me enquadro em condição de
público prioritário, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026.

Declaro que minha condição de público prioritário corresponde a:

- ☐ Situação de desemprego;
- ☐ Mulher chefe de família;
- ☐ Gestante;
- ☐ Puérpera;
- ☐ Pessoa com deficiência;
- ☐ Pessoa preta;
- ☐ Pessoa parda;
- ☐ Pessoa indígena;
- ☐ Pessoa migrante/refugiada;
- ☐ Pessoa trans/travesti;
- ☐ Pessoa residente em território de alta vulnerabilidade social.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e que
estou ciente de que a apresentação de informações falsas, incompletas ou inverídicas
poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das demais
medidas legais cabíveis.

Comprometo-me a apresentar, quando solicitado, os documentos necessários à comprovação da condição declarada, bem como a manter atualizadas as informações fornecidas durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Alegre/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata _____

Nome completo:

CPF:

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CUIDADOS ESPECIALIZADOS A PACIENTES
NEUROLÓGICOS**

EDITAL Nº 001/2026

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, [nome completo], CPF [xxx.xxx.xxx-xx], autorizo a Casa de Saúde Menino Jesus de Praga a utilizar minha imagem e minha voz, captadas durante as atividades do curso “Cuidados Especializados a Pacientes Neurológicos”, para fins institucionais, pedagógicos e de divulgação, inclusive em redes sociais, site institucional, materiais impressos, relatórios e campanhas.

Declaro que:

- a) a presente autorização é concedida de forma gratuita;
- b) a eventual captação de minha imagem e voz ocorrerá exclusivamente durante atividades relacionadas ao curso, tais como atividades teóricas, simulações realísticas, quando aplicável, e atividades práticas observacionais, sendo vedada a captação de imagens ou áudios que exponham, identifiquem ou permitam o reconhecimento dos acolhidos/pacientes, bem como qualquer registro de situações que envolvam sua privacidade, intimidade ou atendimento assistencial;
- c) poderei revogar esta autorização a qualquer tempo, mediante solicitação formal encaminhada ao e-mail educacao@casadomenino.org.br.

Porto Alegre, ____/____/____.

Assinatura: _____

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CUIDADOS ESPECIALIZADOS A PACIENTES
NEUROLÓGICOS**

EDITAL Nº 001/2026

**ANEXO III – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS**

Eu, [nome completo], CPF [xxx.xxx.xxx-xx], autorizo a Casa de Saúde Menino Jesus de Praga e o CIEE-RS a coletar, armazenar e tratar meus dados pessoais para as seguintes finalidades: (i) inscrição, seleção e matrícula; (ii) gestão das atividades pedagógicas; (iii) comunicação institucional; (iv) emissão de certificado.

Declaro estar ciente de que:

- a) meus dados serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018;
- b) poderei solicitar acesso, correção, atualização ou eliminação, observadas as hipóteses legais;
- c) os dados não serão compartilhados com terceiros, salvo por obrigação legal, regulatória ou necessidade de execução do curso.

Porto Alegre, ____/____/____.

Assinatura: _____